



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS



PORTARIA Nº 49/2025-SEMMU

Publicado no Diário Oficial do Município

Nº 990

Protocolo Nº 34274

Data: 25 / 04 / 2025

Disponível em

<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 011/2025, o qual delega competências para ordenação de despesas.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o estabelecido no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº 1369/2019, que dispõe sobre a concentração dos procedimentos de licitação e de celebração de contratos, atas de registro de preços e equivalentes acerca de objetos, insumos, materiais e serviços de uso comum das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa **RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP**, sob os números nº 20250304.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KARINA SOARES RAMOS**, Agente de Atendimento, contrato 76049, para exercer a função de Fiscal do Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a empresa **RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 08.543.707/0001-56, que tem como objeto a Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Art. 2º Designar o servidor **Luís Olavo da Silva Ferreira**, Auxiliar Administrativo, Mat. 5883, lotado na Secretaria Municipal da Mulher–SEMMU, para ser **suplente de fiscal de contrato**, para substituir o fiscal nas ausências devidamente justificadas.

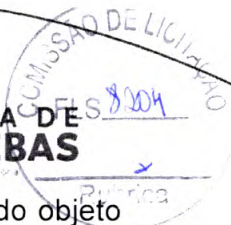
Art. 3º Enquanto exercerem a função, os servidores serão responsáveis por elaborar medição e atestar notas fiscais, juntamente com os fiscais setoriais, dos serviços executados pelas suas





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

Um novo tempo, uma nova história



respectivas secretarias perante o contrato em questão e velarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I-Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III- Comunicar ao Secretário Municipal de Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV- Exigir que a contratada substitua os produtos / bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V- Recusar os serviços em desacordo com o pactuado e determinar ajustes ou correções;

VI- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, os serviços que não correspondam ao contratado;

VII- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e planilhas de medições e encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

IX- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração.

Parágrafo Único. Os servidores designados nos artigos prévios, atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas-PA, 23 de abril de 2025.

Vanessa Michele Moitinho de Sales
Secretária Adjunta Municipal da Mulher
Decreto nº 031/2025



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 49/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dados do Contrato:

Contrato nº 20250304	Unidade Administrativa: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM
CONTRATADO: RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP	
CNPJ: 08.543.707/0001-56	Valor total do contrato: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 22/04/2025 a 22/04/2026.	
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

Karina Soares Ramos

KARINA SOARES RAMOS

Fiscal do Contrato

Luís Olavo da Silva Ferreira

LUÍS OLAVO DA SILVA FERREIRA

Suplente de Fiscal





Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 34274

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Publicador	HEITOR FERNANDO DA SILVA LIMA
Data de envio da publicação	24/04/2025 07:42:06
Data de publicação no Diário Oficial	25/04/2025

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	34274
Entidade	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Categoria de publicação	Publicações
Situação	Confirmada
Versão	1

Imprensa Oficial do Estado do Pará
CNPJ: 04.835.476/0001-01
Travessa do Chaco nº 2271
Marco, Belém - PA
CEP: 66093-410

Publicações e Assinaturas
(91) 4009-7801
atendimento@ioe.pa.gov.br

PORTARIA Nº 49/2025-SEMMU



Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 011/2025, o qual delega competências para ordenação de despesas.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o estabelecido no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº 1369/2019, que dispõe sobre a concentração dos procedimentos de licitação e de celebração de contratos, atas de registro de preços e equivalentes acerca de objetos, insumos, materiais e serviços de uso comum das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa **RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP**, sob os números nº 20250304.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KARINA SOARES RAMOS**, Agente de Atendimento, contrato 76049, para exercer a função de Fiscal do Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a empresa **RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 08.543.707/0001-56, que tem como objeto a Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Art. 2º Designar o servidor **Luís Olavo da Silva Ferreira**, Auxiliar Administrativo, Mat. 5883, lotado na Secretaria Municipal da Mulher-SEMMU, para ser **suplente de fiscal de contrato**, para substituir o fiscal nas ausências devidamente justificadas.

Art. 3º Enquanto exercerem a função, os servidores serão responsáveis por elaborar medição e atestar notas fiscais, juntamente com os fiscais setoriais, dos serviços executados pelas suas respectivas secretarias perante o contrato em questão e velarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III- Comunicar ao Secretário Municipal de Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV- Exigir que a contratada substitua os produtos / bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V- Recusar os serviços em desacordo com o pactuado e determinar ajustes ou correções;

VI- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, os serviços que não correspondam ao contratado;

VII- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e planilhas de medições e encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

IX- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração.

Parágrafo Único. Os servidores designados nos artigos prévios, atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas-PA, 23 de abril de 2025.

Vanessa Michele Moitinho de Sales

Secretária Adjunta Municipal da Mulher

Decreto nº 031/2025

ANEXO ÚNICO

Dados do Contrato:

Contrato nº
20250304

Unidade Administrativa:

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER -
FMDM**



CONTRATADO:

**RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA -
EPP**

CNPJ:

08.543.707/0001-56

Valor total do contrato: R\$ 405,00 (quatrocentos e
cinco reais).

VIGÊNCIA:

22/04/2025 a 22/04/2026.

OBJETO:

**Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas
Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de
Parauapebas, no Estado do Pará.**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

KARINA SOARES RAMOS

Fiscal do Contrato

LUÍS OLAVO DA SILVA FERREIRA

Suplente de Fiscal